



# Diário Oficial

Nº 13.142 - Ano LII

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de Agosto de 2023

De: **Claudia Helena Rocado Machado** -SEI nº CAMPREV.2022.00000175-77

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudia Helena Rocado Machado**, matrícula nº 437077, a partir de 1º de Agosto de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Claudete Aparecida Lara de Oliveira** -SEI nº CAMPREV.2020.00001213-74

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudete Aparecida Lara de Oliveira**, matrícula nº 283665, a partir de 1º de Agosto de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2023.00001507-49

Interessado: **Luciano Gonçalves**

Assunto: **Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Luciano Gonçalves**. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001553-84

Interessado: **Donato Zullo**

Assunto: **Isonção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isonção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001620-89

Interessado: **Aurora Gonçalves**

Assunto: **Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Aurora Gonçalves** a partir da data do óbito (06/06/2023?), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001664-08

Interessado: **Marlene Rodrigues da Silva**

Assunto: **Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Marlene Rodrigues da Silva** a partir da data do óbito (11/07/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001570-85

Interessado(a): **Dirceu Sampaio**

Assunto: **Isonção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isonção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001699-20

Interessado(a): **Afonso Henrique Pazini**

Assunto: **Isonção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isonção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Em 1 de agosto de 2023

Processo Administrativo nº PMC.2022.00020479-88

Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Convênio que entre si firmam a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de Campinas, objetivando a implantação e operação do Posto PoupaTempo - Central de Atendimento ao Cidadão

- "POUPATEMPO DIGITAL CAMPINAS".

**AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:

1. O reajuste do Convênio PPT 00.0613 em 3,96%, nos exatos termos da manifestação técnica- documento SEI nº 8701855, exclusivamente sobre o valor mensal de repasse sob responsabilidade da municipalidade e especificado na cláusula quarta;

2. A despesa complementar no valor total de R\$ 23.853,60 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/06/2023 a 31/05/2027, em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 8703109, devendo o valor de R\$ 3.478,65 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) onerar o exercício financeiro de 2023 e o restante os exercícios subsequentes. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. A Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 178/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00045290-33

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene e copos descartáveis -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10: dia 16/08/2023 às 09h -Disponibilidade do Edital: a partir de 03/08/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 31 de julho de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2023.00006672-88

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 156/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmix) e refrigerante.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8674028, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8674102, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 01, por não acudirem interessados, e **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, restando, portanto, **FRACASSADA** a licitação.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 156/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de julho de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 180/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00034070-66

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Aquisição de tubos de coleta de sangue -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04: dia 17/08/2023 às 09h -Disponibilidade do Edital: a partir de 03/08/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 179/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00043794-73

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de bases de concreto e de areia, com instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre e Playground -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: dia 18/08/2023 às 09h30min -Disponibilidade do Edital: a partir de 03/08/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

#### ALTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Em virtude das ações de celebração da Semana das Juventudes 2023, fica alterada a data da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude, anteriormente convocada para o dia 02 de agosto de 2023, para a data de 09/08/2023, das 09:30h às 11:00h em formato exclusivamente virtual, em sala digital da Prefeitura Municipal de Campinas, através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/fel-vrj-fjq-rht>.

#### Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
- 2) Semana da Juventude 2023;
- 3) 7ª Conferência Municipal da Juventude;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**FERNANDO HENRIQUE MARTINS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUVENTUDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

### Atos do Conselho

#### Republicado por conter incorreções:

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-Comad, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004, 13.031/2007 e nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - Comad, a realizar-se no dia 04/08/2023 às 09h00, na Casa dos Conselhos, R. Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas - SP.

#### PAUTA:

- 1- Informes;
- 2- Aprovação da ATA da Reunião Ordinária, anterior de 02/06/2023;
- 3- Continuar a discussão do Plano Municipal sobre Drogas, com indicação de cada representante de órgão/entidade em qual eixo participará para desenvolvimento do Plano Municipal de Prevenção sobre Drogas;
- 4- Traçar estratégias de trabalhos para os eixos formados para elaboração do Plano Municipal sobre Drogas de Campinas.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**MARILDA G. MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8638812, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8628814, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de

Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8630201 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.847,64 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8627930, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00072986-79.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de Palco de Grande para Evento de 07 de setembro.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI?, no valor de R\$ 14.815,00 (quatorze mil oitocentos e quinze reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00033410-14 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8650301e aprovação do Comitê Gestor no documento 8694610.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00073029-60.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de sanitários químicos Tipo II (adaptado PCD) para Evento de 07 de setembro.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, no valor de R\$ 2.100,00 por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 162/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00093518-10 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8656461e aprovação

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

do Comitê Gestor no documento 8694698.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00073029-60.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de sanitários químicos Tipo I (convencional) para Evento de 07 de setembro.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS EIRELI**, no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 466/2022 instruída no processo SEI PMC.2022.00032634-63 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8650618 e aprovação do Comitê Gestor no documento 8694833. Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00056233-43

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 379/2023

Objeto: Aquisição de camisetas para os professores das escolas participantes no **Evento "Valorização da Cultura Indígena"**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **FABRICA DE CAMISETAS PERFIL LTDA CPF/CNPJ 17.530.146/0001-41**, no valor de R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho

Publique-se

Campinas, 26 de julho de 2023  
**CHARLES DURAES LEITE**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00059532-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 378/2023

Objeto: Contratação da profissional Dra. Ana Maria de Araújo Mello para a realização da formação que inclui 6 (seis) palestras online com o título "Sentidos de ocupar-se do outro: A centralidade na/da criança", totalizando 12 horas de palestra online; Curso para profissionais da educação infantil, com o título "Quando os olhos se abrem - interações entre crianças" com carga horária de 20 horas; e 1 (uma) Palestra presencial com o título "Processos formativos para cuidar, zelar e educar crianças, desde bebês: interações que emancipam", com duração de 3 horas, destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, em especial, para orientadoras pedagógicas e coordenadoras pedagógicas da Educação Infantil.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **ANA MARIA DE ARAUJO MELLO CPF: 030.686.658-76**, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho

Publique-se

Campinas, 28 de julho de 2023  
**CHARLES DURAES LEITE**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00048769-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 386/2023

Objeto: Contratação de serviço de quarenta diárias de backdrop com banner para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **ELOS NA GESTÃO - EFC Eventos Ltda. CNPJ 21.257.584/0001-55**, no valor de R\$ 35.192,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e dois reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**CHARLES DURAES LEITE**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00061864-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 384/2023

Objeto: Contratação da empresa **Julia Adriana Pallandi Silva**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações,

**AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa **Julia Adriana Pallandi Silva**, CNPJ:49.417.964/0001-29, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**CHARLES DURAES LEITE**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º2023.00001085-48

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º026/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**-MV2 SERVICOS E NEGOCIOS** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 13/2023, no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

A área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 31 de julho de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, nos 25º Jogos da Melhor Idade - JOMI - Fase Final Estadual, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Deise Campos de Sousa, matrícula nº 38.256-6.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal: 2018/03/00395

Interessado(a): **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**

Advogado(a): Luciana Rosanova Galhardo - OAB/SP 109.717 / Vinicius Pimenta Seixas-OAB/SP 306.674/Yara Siqueira Farias Mendes-OAB/SP 229.337

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal nº 003380/2018

Recurso Voluntário: 2023/03/00104

Trata-se de recurso voluntário formalizado por meio do processo (2023/03/00104) interposto em 21/07/2023 contra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial do Município de 07/01/2020 (página 2209). Constatei, com base no art. 21, IV, c/c art. 22, III e art. 76, *caput*, da Lei Municipal 13.104/2007, a **INTEMPESTIVIDADE** desse recurso, razão pela qual decido **NÃO ADMITIR O PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO**.

Amparado no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminho este protocolado ao CGCDA-SMJ para os procedimentos de cobrança relativos ao crédito tributário.

Protocolo Principal: 2018/03/00407

Interessado(a): **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**

Advogado(a): Luciana Rosanova Galhardo - OAB/SP 109.717/ Vinicius Pimenta Seixas - OAB/SP 306.674

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório nº 007142/2018

Recurso Voluntário: 2023/03/00105

Trata-se de recurso voluntário formalizado por meio do processo (2023/03/00105) interposto em 21/07/2023 contra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial do Município de 07/01/2020 (página 1144). Constatei, com base no art. 21, IV, c/c art. 22, III e art. 76, *caput*, da Lei Municipal 13.104/2007, a **INTEMPESTIVIDADE** desse recurso, razão pela qual decido **NÃO ADMITIR O PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO**.

Amparado no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminho este protocolado ao CGCDA-SMJ para os procedimentos de cobrança relativos ao crédito tributário.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2023.00057031-18

Interessado: **GIGO ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA.**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 3.157,5430 UFIC - decorrente do reco-

lhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023, relativo ao imóvel com código cartográfico 3423.11.80.0257.01001 cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 04/2023 para as unidades originadas de códigos cartográficos 3423.11.80.0258.01001 e 3423.11.80.0350.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00059038-93**

**Interessado: Nelson José Pereira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o aproveitamento de créditos dos valores recolhidos para o IPTU/Taxas 2021, no imóvel 3421.13.15.0101.01001, cancelado por recálculo em virtude da subdivisão, foram aproveitados proporcionalmente em lançamentos futuros das novas unidades originadas 3421.13.15.0101.01008 e 3421.13.15.0101.01006, por meio do protocolo PMC.2022.00005559-86 (3421.13.15.0101.01008) e PMC.2023.00002924-54 (3421.13.15.0101.01006).

**Protocolo SEI: PMC.2023.00065730-13**

**Interessado: Marik Administração e Empreendimentos Eireli**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 4.448,5125 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos 3411.11.25.0188.01001 e 3411.11.25.0198.01001 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3411.11.25.0189.01001, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067452-30**

**Interessado: ELOI FRANCISCO PEREIRA BUENO**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 25,4850 UFIC's, decorrente do recolhimento da parcela 01 do IPTU/Taxa de Lixo 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3263.22.83.0011.01001 em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067625-92**

**Interessado: Adriana Menezes Guíndolin**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 9,1579 UFIC's, decorrente do recolhimento para Taxa de Certidão em nome da requerente, no valor de R\$ 41,03, uma vez que não houve utilização da referida taxa. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067940-10**

**Interessado: MARILENE DE SOUZA**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,5767 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 05/09 do carnê IPTU/Taxa de Lixo 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3414.42.62.0012.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067975-40**

**Interessado: LEGATUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 750,8292 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3413.24.50.2328.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067996-74**

**Interessado: GISELE DOS SANTOS ANASTACIO**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 244,8162 UFIC's, decorrente do recolhimento das parcelas 01 a 05 do IPTU/Taxa de Lixo 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 4312.11.61.0032.01001, em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00068110-46**

**Interessado: RAFAEL ZANCANER UETA**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 156,6703 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para a guia nº 185090175, referente à Taxa de Lixo dos exercícios de 2011 a 2023 - emissão X/1000 11/2014, lançada para o cartográfico nº 3242.63.46.1442.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00069070-78**

**Interessado: RBS PLASTICOS LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 2.491,0921 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 4 e 5 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3451.63.19.0286.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00070051-67**

**Interessado: ITALINO BORSSATTO**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 46,1822 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3441.34.11.0730.04015. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00071750-89**

**Interessado: Sandra de Lima Amparado**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 153,6772 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3413.24.98.0071.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00022094-81**

**Interessado: Neposiano Albuquerque Freitas**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que a solicitação será analisada nos autos do protocolo PMC.2023.00041523-47.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00053767-45**

**Interessado: IVAN FUNCIA SARMENTO**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 59,0192 UFIC's, decorrente do valor recolhido a maior e indevidamente para as parcelas 09 e 10, respectivamente, do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021 - emissão 11/2021, para o imóvel 3261.43.10.0081.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal

13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00059038-93**

**Interessado: Nelson José Pereira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o aproveitamento de crédito dos valores recolhidos para o IPTU/Taxas 2021, no imóvel 3421.13.15.0101.01001, cancelado por recálculo em virtude da subdivisão, foram aproveitados proporcionalmente em lançamentos futuros das novas unidades originadas 3421.13.15.0101.01008 e 3421.13.15.0101.01006, por meio do protocolo PMC.2022.00005559-86 (3421.13.15.0101.01008) e PMC.2023.00002924-54 (3421.13.15.0101.01006).

**Protocolo SEI: PMC.2023.00060787-72**

**Interessado: GERALDO VINCI DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 353,7888 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados parcelas 01, 02 e 03 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, do código nº 3344.12.46.0541.01001, não aproveitados nos lançamentos realizados para os imóveis originados da subdivisão com códigos cartográficos 3344.12.46.0542.01001 (175,4518 UFIC's) e 3344.12.46.0553.01001 (178,3370 UFIC's), relativo ao IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00064307-51**

**Interessado: ANTONIO MARCOS FANTIN**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 9.536,1070 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos 3433.31.51.0290.01001 e 3433.31.51.0309.00000 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3433.31.51.0291.01001, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00067942-81**

**Interessado: ALINE DOS SANTOS FERREIRA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 857,6992 UFIC's referente aos recolhimentos efetuados em duplicidade para os carnês de IPTU lançados em 2019 e 2020, relativos ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3363.32.74.0026.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. 18/07/2023, será processada pela forma de compensação nos débitos do imóvel cadastrado no cartográfico 3363.32.58.0569.00000, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00068491-08**

**Interessado: JOÃO BATISTA DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de baixa das parcelas 73/120 do acordo nº 411338/2014 e 73/120 do acordo nº 411341/2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.51.01.0508.01001, com base no artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que os pagamentos efetuados para as referidas parcelas foram devidamente conciliados no sistema, porém, foram realizados pelo contribuinte com valores a menor.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00055975-98**

**Interessado: CARLOS ROBERTO VELASCO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 274,379 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos 3414.34.89.0135.01009 e 3414.34.89.0135.01029 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3414.34.89.0135.01059, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00068640-85**

**Interessado: FERNANDO FRANCISCO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 78,7001 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o

imóvel 3363.32.92.0080.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00069073-11**

**Interessado: Josileide de Albuquerque Martins**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 112,5259 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 a 06 do carnê de IPTU do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3364.13.37.0525.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00069153-30**

**Interessado: FERNANDO JOSE FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 57,4898 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3433.64.50.0326.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em outubro/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a realizar a compensação ou restituição do valor apurado observando o disposto no artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00071338-31**

**Interessado: Jurandyr Arthur Baron**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 40,9749 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 e 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3432.21.23.0045.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00071287-57**

**Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 312,0014 UFIC, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, emissão 05/2023, lançada para o ID 20573. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00073273-69**

**Interessado: RAFAEL DA SILVA MOREIRA**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,2285 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3443.64.18.0517.00000, tendo sido quitado através da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00069118-57?**

**Interessado: COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA?**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.412,1688 UFIC's - procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel originário com código cartográfico 3434.14.49.0093.01001e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3434.14.49.0094.01001, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte,

fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2020.00013970-63

Interessada: Center Cópias Barão e Papelaria Ltda.

CNPJ: 69.301.448/0001-41

I.M.:76.886-3

Procurador / Requerente:Fabrizio Rodrigues Silva Melo

Assunto:Impugnação - Indeferimento Opção Simples Nacional 2020

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, V, §3º, II, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006 e com base nos elementos do protocolado, INDEFIRO a impugnação do sujeito passivo, por incorrer no artigo 17, V da mesma LC 123/2006 junto a este ente municipal, no prazo previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, restando assim, impedido de ingressar no regime Simples Nacional no exercício de 2020.

Protocolo SEI: PMC.2021.00038815-40

Contribuinte: DIEGO MOREIRA DOS SANTOS (MEI)

CNPJ: 35.883.679/0001-99

Inscrição Mobiliária:585.322-2

Requerente / Procurador(es):DIEGO MOREIRA DOS SANTOS

Assunto:Impugnação ao Termo de Desenquadramento - SIMEI

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, V, §3º, III, da I.N. DRM/SMF 01/2023, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, e com base nos elementos do protocolado, DEFIRO a impugnação do interessado e determino a continuidade do enquadramento do CNPJ 35.883.679/0001-99 no SIMEI - Sistema do Microempreendedor Individual, tendo em vista o contribuinte não incorrer mais na hipótese de vedação descrita no artigo 18-A, §7º, III, "a" da LC 123/2006, qual seja, em ter ultrapassado em menos de 20% o limite da receita bruta, no exercício de 2020.

Protocolo SEI: PMC.2021.00035156-16

Contribuinte: DOUGLAS VINICIUS BONESSO PIRES 35768068813

CNPJ: 34.651.033/0001-13

Inscrição Mobiliária:565.471-8

Requerente / Procurador(es):DOUGLAS VINICIUS BONESSO PIRES

Assunto:Impugnação ao Termo de Desenquadramento - SIMEI

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, V, §3º, III, da I.N. DRM/SMF 01/2023, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006 e com base nos elementos do protocolado, DEFIRO a impugnação do interessado e determino a continuidade do enquadramento do CNPJ 34.651.033/0001-13 no SIMEI - Sistema do Microempreendedor Individual, tendo em vista o contribuinte não incorrer mais na hipótese de vedação descrita no artigo 18-A, §7º, III, "a" da LC 123/2006, qual seja, em ter ultrapassado em menos de 20% o limite da receita bruta, no exercício de 2020.

Processo PMC.2019.00037969-18

Interessada: Erbetta Empreendimentos e Construções Eireli

CNPJ: 68.376.649/0001-45

I.M.:63.660-6

Procurador / Requerente:Fábio Luis Erbetta de Andrade

Assunto:Impugnação ao Termo de Exclusão do Regime Simples Nacional por Débitos

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, V, §3º, I, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006 e com base nos elementos do protocolado, INDEFIRO a presente impugnação, pela existência de débitos com exigibilidade não suspensa e não regularizados no prazo descrito no Termo de Exclusão ora guereado.

Protocolo SEI :2020.00063026-48

Interessado: NOAH GABRIEL PINHEIRO FISCARELLI

CNPJ:38.924.334/0001-24

I.M.:646.284-7

Requerente / Procurador:NOAH GABRIEL PINHEIRO FISCARELLI

Assunto: Impugnação -Termo de Exclusão do Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006, e com base nos elementos do protocolado, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação com base no Artigo 83, Inciso I da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00039205-45

Contribuinte: NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 04.315.038/0001-04

I.M. 66.433-2

Requerente / Procurador: Fernanda Bills Orrico

Assunto:Impugnação ao Termo de Exclusão do Regime Simples Nacional por Excesso de Receita Bruta

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006, NÃO CONHEÇO do presente pedido pela sua intempetividade, conforme artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007. Em relação à análise de mérito da solicitação, as alegações do sujeito passivo não trouxeram fatos que pudessem modificar sua situação, de incorrer na hipótese de vedação descrita nos artigos 29, I e 30, § 1º, IV alínea 'b' da LCF 123/2006, combinado com o artigo 81, II, alínea 'a' item 2 da Resolução CGSN 140/2018, qual seja, em ter ultrapassado em menos de 20% o limite da receita bruta, no exercício de 2020.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2023.00071164-06

Interessado/Impugnante:WELLINGTON INACIO DE SOUZA

CNPJ:23.224.731/0001-16

Inscrição Municipal:nº 347.906-4

Requerente / Procurador: WELLINGTON INACIO DE SOUZA

Assunto:Impugnação Desenquadramento - MEI

Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 2º, V, §3º, III da I.N. DRM/SMF 01/2023 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, CONHEÇO da solicitação apresentada, todavia INDEFIRO a impugnação nos termos dos artigos 18-A, §1º da LC 123/2006 e 115, §4º, II d Resolução nº 140/2018, uma vez que em 2023 o Contribuinte não poderia ingressar no SIMEI - Sistema do Microempreendedor Individual, por auferir receita bruta em limite superior à R\$ 81.000,00, conforme relatório de notas fiscais de serviços relativo ao ano calendário de 2022.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) **Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial**

Curso de capacitação e formação destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas, com o objetivo de promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação, tendo adotado uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, buscando inibir desigualdades socialmente construídas das quais resultam restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais. Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que hajam processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTQI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Professoras(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Valdirene Santos e Oscar Fonseca Neto

**Datas das Aulas:** 07/08/2023 e 14/08/2023

**Horário:** 8h às 13h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

**Carga Horária Total:** 10H. Esse curso oferece certificado e declaração de comparecimento.

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=312>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



## Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual



**Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+ no atendimento ao público.**



### 07 e 14 de agosto das 8h às 13h



**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições:**  
<http://shre.ink/egds>



**Contato:** (19) 2515-7130/7131



2) **Palestra: Novos Rumos da Administração Pública no Brasil**

**Objetivo:** Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da Administração Pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

**Conteúdo:** Contextualização da Administração Pública no Brasil, o servidor público e o mundo digital, habilidades e competências no século XXI, soft skills para o servidor público.

**Palestrante:** Dra. Mariana Villela Juabre, Procuradora municipal desde 2000, atualmente Coordenadora Jurídica da Rede Mário Gatti.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**Data:** 08/08/2023

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=308>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Palestra Presencial:**  
**Novos Rumos na Administração Pública no Brasil**

**Com a Dra. Mariana Villela Juabre**  
Procuradora Municipal desde 2000, atualmente Coordenadora Jurídica da Rede Mário Gatti

**Objetivo:**  
Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da Administração Pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

**Público Alvo:**  
Servidores Públicos Municipais

**Conteúdo:** Contextualização da Administração Pública no Brasil, o servidor público e o mundo digital, habilidades e competências no século XXI, soft skills para o servidor público.

**Inscrições:**  
<http://shre.ink/egds>

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PREFEITURA DE CAMPINAS**

### 3) Curso: Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz

Considerando a lei municipal 15709/2018 que dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura de paz e a lei 15846/2019 que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas, o Comitê Executivo de Justiça Restaurativa propõe a Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz como estratégia de capacitação para: (a) promoção e consolidação de práticas de convívio pacificador;

(b) acolhimento e cuidado de pessoas/coletivos em situação de conflito ou em experiência do fenômeno da violência;

(c) práticas de trabalho colaborativo.

As práticas circulares/ restaurativas visam a promoção, restauração/fortalecimento de vínculos humanos, a educação cidadã pelo princípio da corresponsabilidade dos envolvidos e a reparação de danos definida a partir das necessidades reais diretamente ligadas ao fenômeno e as pessoas/comunidades.

#### Justificativa desta proposta de Formação

Contribuir para a implementação e consolidação da Política Pública de Justiça Restaurativa no serviço público/OSCs, ampliando os saberes dos profissionais da Assistência Social, Educação, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Cultura, Esporte, Saúde e Segurança Pública, visando promover a implantação do Programa de Justiça Restaurativa nas unidades de atendimento ao cidadão e como prática de atuação e integração de equipes de trabalho.

#### Objetivos:

- Formar Facilitadores(as) de Círculos Restaurativos e de Paz, tendo como base os princípios e valores da Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.
- Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

#### Educadores(as):

Christiane Patricia de Oliveira Mendes;  
Sidnei Dominicheli;  
Lu Nunes Cime de Toledo; e  
Mario Marcelo

#### Conteúdo:

##### Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz

- Conceito, princípios e valores fundamentais
- Dimensões da Política de Justiça restaurativa

##### Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares - Ser humano na visão restaurativa: pensar, sentir e querer

- O papel do facilitador, características, princípios de autocuidado e atuação
- Habilidades de expressão e escuta autênticas/CNV

##### Módulo III - Círculos de Construção de Paz

- Origem, fundamentos e suas diferentes aplicações
- Elementos estruturais dos círculos de Construção de Paz: centro, objetos de sentido e o bastão da existência
- Etapas do processo: cerimônias, check-in e check-out, perguntas norteadoras, fluxo de processo circular
- Possibilidades de aplicação: associando as práticas de gestão participativa, cuidado com o profissional/cidadão e projetos de melhoria de convivência comunitária

##### Módulo IV - Vivência, planejamento/desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz - Vivendo o Processo Circular de Cuidado: check-in, cerimônia de abertura, contação de histórias, check-out e cerimônia de encerramento - Presencial

- Elaboração de roteiros: perguntas norteadoras para diferentes intenções
- Aplicação da metodologia com o grupo

##### Módulo V - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências

- Etapas de realização: pré-círculo, círculo e pós-círculo
- Avaliação de pertinência da aplicação: Identificar potencial de aplicação de círculos de transformação de conflito
- Estudo de Caso - elaboração de roteiro
- Experiência simulada entre os cursistas

##### Módulo VI- Planejamento e Avaliação de Projetos

- Etapas de realização: Virtual
- Círculo de percepção e análise do fenômeno
- Círculo de proposição
- Círculo de avaliação das ações
- Atividade prática: tema avaliação da formação

##### Módulo VII - Estágio Coviacionado: ação territorial - À Distância

- Aplicação de círculos de senso de coletividade/fortalecimento de vínculos
- Aplicação de círculos de transformação de conflitos
- Aplicação de círculos com equipes de trabalho

##### Módulo VIII - Covição de círculos realizados - Partilha

#### Para obtenção do certificado deste Curso o (a) participante deverá:

- Estar presente, assinar a lista de presença e apresentar o trabalho de conclusão do curso.
- Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ausências neste curso, sem prejuízo para a obtenção de certificado.
- Solicitamos verificar sempre o seu Email, uma vez que, todas as informações neces-

sárias serão encaminhadas a ele.

**Carga Horária Semanal Presencial:** 4h/Aula

**Carga Horária Não Presencial:** 01h/Aula (Trabalho complementar)

**Carga Horária Total:** 60h/aula

**Datas:** 09, 16, 23 e 30 de Agosto; 06, 13, 20 e 27 de Setembro; 04, 11, 18 e 25 de Outubro; 01, 08 e 22 de Novembro de 2023.

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=311>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz**

**Consolidar e implementar Políticas Públicas, ampliando os saberes dos profissionais, visando promover o Programa de Justiça Restaurativa nas unidades de atendimento ao cidadão.**

**Público Alvo**  
Servidores(as) da PMC e das OSCs parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou órgãos públicos localizados neste município comprometidos na implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.

**09, 16, 23 e 30 de Agosto; 06, 13, 20 e 27 de Setembro; 04, 11, 18 e 25 de Outubro; 01, 08 e 22 de Novembro de 2023.**

**14h00 às 17h00**

**EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro - Campinas/SP**

**Contato** **Inscrições**  
**19 2515-7130** <https://shre.ink/egds>

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PREFEITURA DE CAMPINAS**

### 4) Curso: Estudo Socioterritorial no Trabalho com Políticas Públicas

**Objetivo:** Propiciar espaços de formação continuada acerca de produção de conhecimentos e estudos, de base socioterritorial, que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

**Público Alvo:** Trabalhadoras e trabalhadores do poder público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam em diferentes políticas públicas no município de Campinas, prioritariamente os que desenvolvem trabalhos nos serviços descentralizados.

#### Temas das aulas:

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural);
- Sujeitos autores no processo de estudo;
- Tecnopolíticas da vigilância;
- Leitura espacial: escalas e representações;
- Cartografia social;
- Mapa Falado;
- Pesquisa participante e História Oral;
- Educação Popular e estudos socioterritoriais;
- Pesquisa quantitativa de dados;

#### Educadores(as):

- Ana Maria de Campos (Unicamp)
- Camila Areias Falcão (PMC)
- Gustavo de Oliveira Coelho de Souza (Fundação SEADE)
- Isadora Gonzalez Marchesini (PMC)
- Luziene Aparecida da Luz (PMC)
- Marcos Alberto Simplício (CPTI)
- Paulo Eduardo Bassi Arce (PMC)
- Rodrigo Aparecido Diniz (PUC - SP)

#### Para obtenção do certificado deste Curso o (a) participante deverá:

- Estar presente, assinar a lista de presença, elaborar/apresentar e participar da discussão de propostas de estudos socioterritoriais em grupos (Encontro 13).
- Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ausências neste curso, sem prejuízo para a obtenção de certificado.
- Solicitamos verificar sempre o seu Email, uma vez que, todas as informações necessárias serão encaminhadas a ele.

**Datas das aulas:** 15, 23 e 30 de agosto de 2023; 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2023; 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2023; 01 e 08 de novembro de 2023.

**Horário das aulas:** 8h às 12h.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 52H (13 encontros de 04 horas cada)

**Quantidade de vagas:** 40

**Atenção!** Caso o número de inscritos supere o número de vagas, serão priorizadas: 1º) as pessoas que trabalham em diferentes políticas públicas descentralizadas (poder público e OSCs);

2º) as pessoas que participam de espaços intersetoriais;

3º) último critério: será observada a ordem de inscrição.

**Para se inscrever neste curso, é necessário seguir as etapas abaixo:**

1º) Acessar o link

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/index.php?categoryid=3> e inscrever-se no curso;

2º) Após realizar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do formulário abaixo:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737497?lang=pt-BR>

O não preenchimento deste formulário causará anulação na inscrição do participante.

#### Atenção para os Locais das aulas:

- Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro- Palestra inaugural no dia 15/08/23 das 8h às 12h (Presença obrigatória);
- EGDS - Rua: José Paulino, 1399, 1º andar - Centro / Campinas (todas as demais aulas, exceto as de 15/08/23, 11/10/23, 25/10/23 e 11/10/23)
- CEFORTEPE - R. Dr. Emilio Ribas, 880 - Cambuí (aulas dos dias 25/10 e 01/11);
- CPTI: R. Valdir Santos de Oliveira - Campinas (aula do dia 11/10 - com transporte fornecido pela organização do curso)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**ESTUDO SOCIOTERRITORIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PÚBLICO ALVO:**  
TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA PMC E DAS OSCS QUE ATUAM EM DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE, NOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

**13 ENCONTROS PRESENCIAIS**  
15, 23 E 30 DE AGOSTO  
06, 13, 20 E 27 DE SETEMBRO  
04, 11, 18 E 25 DE OUTUBRO  
01 E 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**LOCALS:**  
• EGDS – RUA: JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR – CENTRO/CAMPINAS  
• CEFORTEPE – R. DR. EMÍLIO RIBAS, 880 – CAMBUÍ (DIAS 25/10 E 01/11)  
• CPT: R. VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA – CAMPINAS (DIA 11/10 – TRANSPORTE FORNECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO CURSO)

**HORÁRIO:**  
8H ÀS 12H

**TEMAS:**

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural)
- Sujeitos autores no processo de estudo
- Tecnopolíticas da vigilância
- Leitura espacial: escalas e representações
- Cartografia social
- Mapa Falado
- Pesquisa participante e História Oral
- Educação Popular e estudos socioterritoriais
- Pesquisa quantitativa de dados

**INSCRIÇÕES: SHRE.INK/EGDS**  
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
2515-7130

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

##### 5) Palestra Estudos Socioterritoriais: Território Usado/Vivido no Processo de Trabalho com Políticas Públicas em Contextos de Desigualdades Sociais

**Objetivo:** Debater a produção de conhecimentos e estudos de base socioterritorial que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

**Palestrante:** Prof.º Dr. Rodrigo Aparecido Diniz - Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 4H

**Data:** 15/08/23

**Horário:** 8h às 12h

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=309>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**PALESTRA**

**"ESTUDOS SOCIOTERRITORIAIS: TERRITÓRIO USADO/VIVIDO NO PROCESSO DE TRABALHO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTOS DE DESIGUALDADES SOCIAIS"**

**COM OBJETIVO DE DEBATER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS E ESTUDOS DE BASE SOCIOTERRITORIAL QUE SUBSIDIEM A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A MELHORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO**

**PALESTRANTE: RODRIGO APARECIDO DINIZ – PROF.º DR. DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL DA PUC-SP**

**15 DE AGOSTO DE 2023**  
**8H ÀS 12H**  
**AV. ANCHIETA, 200 – SALÃO VERMELHO PAÇO MUNICIPAL**

**INSCRIÇÕES: SHRE.INK/EGDS**  
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
2515-7130

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

##### 6) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Conteúdo:** Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

**Público Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.  
**Instrutoras:** Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 03H

**Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:**

**Turma 1 Manhã - 9h às 12h**

**Turma 2 Tarde - 14h às 17h**

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Para se inscrever clique em um dos links abaixo:**

**1ª Turma-18/08 das 09h às 12h**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=303>

**2ª Turma- 18/08 das 14h às 17h**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=305>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher**

**Instrutoras:**  
Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

**Teremos 2 Turmas em 18/08/23:**  
Turma 1 - Manhã- 9h às 12h  
Turma 2- Tarde- 14h às 17h  
Carga horária do Curso: 3H

**Local:**  
EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399,  
1º Andar – Centro

**Inscrições:**  
[souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Contato: (19) 2515-7130/7131**

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

##### 7) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns - TURMA 2

**Objetivo:** Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

**Conteúdo:** O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

**Instrutor:** Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**TURMA 2 - Data e Horário:** 22/08/2023, das 9h às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=306>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns**

**Instrutor: Pablo Chebabi Motta**  
Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

**Turma 2**  
**Dia 22 de Agosto de 2023 - das 09h às 12h**

**Público-Alvo:** Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

**Local:** EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar – Centro

**Inscrições: [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)**

**Contato: (19) 2515-7130/7131**

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

##### 8) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

**Atenção:** O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por



gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

**Datas e horários das aulas:**

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

**Local:** Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

**Modalidade:** PRESENCIAL

**Carga horária:** 10H

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A EGDs promoverá nos dias:

28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399- 1º andar:

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: [sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds)

Informações: 19 2515-7130

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://sousevidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 27 de julho de 2023

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Raquel Eulámpio Moraes Leite

Matrícula: 105576-3

Data: 03/08/2023

Hora: 09h00

Nome: Heliton Leite de Godoy

Matrícula: 108174-8

Data: 03/08/2023

Hora: 09h30

Campinas, 27 de julho de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Vinícius Nascimento Salomé

matrícula: 123073-5

Data: 04/08/2023

Hora: 09h00

Nome: Wilma Alves da Silva

matrícula 79806-1

Data: 04/08/2023

Hora: 09h30

Campinas, 31 de julho de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Cristiane Ferreira de Sousa

matrícula :122813-7

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: **Contrário**

Nome: Dulcineia da Motta Rocha

matrícula :124373-0

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: **Contrário**

Campinas, 01 de agosto de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 100027/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00072467-92

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 25/07/2023, a servidora GRAZIELA ALZIRA CRISTINA DOMICIANO BERAY, matrícula 123372-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 100028/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00073427-59

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 31/07/2023, a servidora ALESSANDRA CRISTINA PALERMO, matrícula 127601-8, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

#### PORTARIA 100029/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00073263-97

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/07/2023, o servidor ANTONIO MARQUES DE FARIAS JUNIOR, matrícula 139673-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 100030/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00073203-56

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 26/07/2023, o servidor RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA ZAMBELLI, matrícula 129032-0, do cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 100031/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00072052-55

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2023, o servidor FABIO HENRIQUE CIPOLA, matrícula 130080-6, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 100032/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00072323-17

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/07/2023, a servidora KATIA REGINA MENDES JARAVA, matrícula 111273-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 100033/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00072836-47

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 25/07/2023, a servidora CORNELIA DUARTE DE SOUZA REIS, matrícula 123373-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 100034/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 21/07/2023, o item da portaria 98934/2023, que nomeou a servidora MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA, matrícula 119854-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ.

Revogar, a partir de 21/07/2023, os itens da portaria 97210/2022, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suplente: FERNANDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 119148-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: NATALIA DIAS PELOGGIA, matrícula 37837-2

Nomear, a partir de 21/07/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão complementar 2022/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 121320-2

Suplente: MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA, matrícula 119854-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: MOARA SORBO SEMEGHINI, matrícula 137395-1

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00027712-52 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/23 **Ata de Registro de Preços n.º 445/23 Detentora da Ata:** CATHIA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 57.312.167/0001-05 Objeto:** Registro de Preços de peito de frango e feijão. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 9,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00027712-52 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/23 **Ata de Registro de Preços n.º 446/23 Detentora da Ata:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 19.685.191/0001-09 Objeto:** Registro de Preços de peito de frango e feijão. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 26,98), 03 (R\$ 26,98) e 04 (R\$ 9,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00035090-47 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 362/21 **Contratada:** MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º 00.647.935/0001 Termo de Contrato n.º 030/22 Termo de Aditamento n.º 108/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses **Valor:** R\$ 3.025.830,24 **Assinatura:** 30/05/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00090483-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 010/23 Conveniêdo:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA **CNPJ n.º 05.488.068/0001-85 Objeto:** cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida, destinado às pessoas portadoras de HIV/AIDS assegurando acesso à assistência multidisciplinar, apoio e orientação quanto aos cuidados com a saúde, reintegrando-os à sociedade, promovendo os direitos humanos e o fortalecimento dos laços sociais e familiares **Valor:** R\$ 6.483.832,20 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 01/08/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00018940-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Denunciada:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA **CNPJ n.º 05.488.068/0001-85 Termo de Convênio n.º 011/20 Termo de Denúncia n.º 004/23 Assinatura:** 01/08/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DESPACHO****CONVOCAÇÃO PARA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e constantes do art. 21, do Regimento Interno do CSPGM, convoca os Conselheiros e convida o Presidente da Associação dos Procuradores do Município de Campinas e todos os demais Procuradores, para 23ª (vigésima terceira) reunião ordinária que será realizada, no dia 03 de agosto de 2023, às 10hs:00, de forma virtual, pela plataforma Google Meet ou outra que permita a reunião, cuja pauta será a seguinte:

1. LC 255/2020 - art. 40 - interpretação;
  2. Fluxo de trabalho na Procuradoria Cível, Criminal e de Recursos Humanos - Dificuldades - Análise e soluções;
  3. Teletrabalho;
  4. SAJ Procuradorias;
  5. Proposta de Regimento Interno da Comissão de Mulheres;
- O link da reunião será encaminhado pela Conselheira, Dra. Célia Alvarez Gamallo Piassi, que irá secretariar a reunião.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA N.º 088/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00037435-03**, onde figura como interessado a **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **125.700-5**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal n.º 1.399/55, alterado pela Lei Municipal n.º 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de julho de 2023

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA N.º 089/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00059665-42**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **28.491-2**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal n.º 1.399/55, alterado pela Lei Municipal n.º 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de julho de 2023

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00918/2023/ADC	GMO COMERCIAL LTDA
00904/2023/ADC	GMO COMERCIAL LTDA
00870/2023/ADC	M M DE OLIVEIRA CAMPINAS
00869/2023/ADC	LR SILVA ACADEMIA DE GINASTICA
00868/2023/ADC	NC SANTOS SUPLEMENTOS
00817/2023/ADC	PRO QUALITY RESTAURANTES EIRELI
00815/2023/ADC	SERAFIM E SERAFIM RESTAURANTES LTDA
00814/2023/ADC	SOLANGE MARTINS DA SILVA RESTAURANTE
00776/2023/ADC	MOTA E NASCIMENTO LTDA
00768/2023/ADC	RONDON PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
00750/2023/ADC	FARMACIA CARCAJON LTDA
00742/2023/ADC	LAPRID COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
00733/2023/ADC	BUBBO'S PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP
00729/2023/ADC	LORENA FASHION LTDA
00728/2023/ADC	VILLA RUFOLO X CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
00725/2023/ADC	FREITAS MERCEARIA E ACOUGUE EIRELI
00723/2023/ADC	DOS B. CONFECÇÕES LTDA
00706/2023/ADC	CRIARE DEBORA DOM PEDRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
00705/2023/ADC	PERDESTE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
00701/2023/ADC	RIBEIRO & FINGER COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00700/2023/ADC	G S CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
00699/2023/ADC	IRMAOS CARCHANO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
00669/2023/ADC	CORELLO COMERCIAL LTDA
00668/2023/ADC	ME LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA
00631/2023/ADC	DEPOSITO LONDRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
00622/2023/ADC	FENIX MARTE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
00604/2023/ADC	DLB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
00594/2023/ADC	JESSICA MERINO MODA FEMININA LTDA
00586/2023/ADC	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI
00585/2023/ADC	BIJ BLAZI COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME
00577/2023/ADC	BARBARELA SEMI JOIAS LTDA
00567/2023/ADC	C A V FRIGERO
00528/2023/ADC	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUVILLA LTDA
00527/2023/ADC	LEANDRO BALTAZAR ACOUGUE ME
00510/2023/ADC	CAMPOS & CAMPOS DROGARIA LTDA - EPP
00509/2023/ADC	DROGARIA CAMBIAGHI II LTDA
00466/2023/ADC	PERINI E SOUZA DROGARIA LTDA
00376/2023/ADC	CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACEUTICO LTDA
00211/2023/ADC	MG MERCADOS LTDA

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01153/2020/ADC	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA
00655/2020/ADC	FARMAFER MANIPULACAO E COMESTICOS LTDA EPP

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01016/2022/ADC	PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
00763/2023/ADC	POSTO POLEZEL LTDA
00762/2023/ADC	AUTO POSTO OLHO VIVO LTDA
00744/2023/ADC	AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA
00730/2023/ADC	JULN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
00727/2023/ADC	ZINZANE COMERCIO E CONFECACAO DE VESTUARIO LTDA
00717/2023/ADC	AUTO POSTO LICA LTDA
00715/2023/ADC	CATU COMERCIO DE COSMETICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
00707/2023/ADC	GRUPO DE MODA SOMA SA
00704/2023/ADC	WAL MART BRASIL LTDA
00696/2023/ADC	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
00687/2023/ADC	AUTO POSTO CAZZONATTO LTDA
00660/2023/ADC	V.L.T. COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00648/2023/ADC	POSTO DE PONTA LTDA
00634/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

00626/2023/ADC	TORRES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00587/2023/ADC	CORRENTAO AUTO POSTO DE CAMPINAS LTDA
00576/2023/ADC	JJLN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
00547/2023/ADC	CINOPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
00536/2023/ADC	RODA VIVA AUTO POSTO LTDA
00532/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00526/2023/ADC	SUPERMERCADO GALASSI LTDA
00521/2023/ADC	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA
00512/2023/ADC	AUTO POSTO RUBIMAR LTDA
00503/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00424/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00408/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00380/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00377/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00369/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00364/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00343/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00339/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00325/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00231/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00219/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00186/2023/ADC	JOICY JORDANA TROMBINI
00171/2023/ADC	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01612/2020/ADC	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
01102/2019/ADC	SOCIEDADE DE INSTRUCAO E LEITURA
00473/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00471/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00463/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00458/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00457/2023/ADC	MAXMIX COMERCIAL LTDA
00454/2023/ADC	JOS SUPERMERCADO LTDA
00453/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00450/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00446/2023/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00444/2023/ADC	ADELIA MARIA SOUZA RODRIGUES 90276752449
00441/2023/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA
00433/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00431/2023/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA
00428/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00425/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00422/2023/ADC	SUPERMERCADO GUARANY LTDA
00421/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00418/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00417/2023/ADC	AUTO POSTO CASCATA LTDA
00415/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00411/2023/ADC	BANCO SAFRA SA
00409/2023/ADC	ELIANA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA 47514698604
00407/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00405/2023/ADC	AUTO POSTO CASCATA LTDA
00403/2023/ADC	MAIA E GARCIA SUPERMERCADOS EIRELI
00400/2023/ADC	L A FALCARI SUPERMERCADO EIRELI
00399/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00390/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00389/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00388/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00384/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00383/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00381/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00372/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00371/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00368/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00363/2023/ADC	FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
00361/2023/ADC	RAIA DROGASIL SA
00358/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00357/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00355/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00352/2023/ADC	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LIMITADA
00351/2023/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00349/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00348/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA
00346/2023/ADC	VIRTIS CAR MULTIMARCAS LTDA
00342/2023/ADC	VIRTIS CAR MULTIMARCAS LTDA

00341/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00340/2023/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00338/2023/ADC	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00337/2023/ADC	Z DE SOUSA HORACIO OTICA
00324/2023/ADC	FATOR I COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00711/2023/ADC	AUTO POSTO NOVA ERA UNIVERSAL LTDA	SUSETE GOMES - OAB Nº 163760SP
00572/2023/ADC	CENTRO AUTOMOTIVO TRIESTE LTDA	SUSETE GOMES - OAB Nº 163760SP

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagarem a multa ou apresentarem recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00464/2023/ADC	MINIMERCADO KASQUINHA LTDA	RICARDO MORAES DA SILVA - OAB Nº 328640SP

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada DROGARIA SAO PAULO SA notificada para tomar ciência, no prazo de 20 (vinte) dias, do despacho de fls. 99 no processo nº 00005/2023/ADC.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada BANCO BRADESCO SA notificada para tomar ciência, no prazo de 20 (vinte) dias, do despacho de fls. 60 no processo nº 00103/2023/ADC.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada RAIA DROGASIL SA notificada para tomar ciência, no prazo de 20 (vinte) dias, do despacho de fls. 60 no processo nº 00387/2023/ADC e no mesmo prazo cumprir a determinação.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada BARAO GERALDO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA notificada para tomar ciência, no prazo de 20 (vinte) dias, do despacho de fls. 80/81 no processo nº01238/2020/ADC e no mesmo prazo cumprir a determinação.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO 2ª INSTÂNCIA**

*Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, **proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01267/2018/ADC	AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA
01262/2018/ADC	POSTO NOVO CAROLINA LTDA
01260/2018/ADC	AUTO POSTO PICARRAO LTDA
01258/2018/ADC	AUTO POSTO FUTURO LTDA
01254/2018/ADC	POSTO ABOLICAO LTDA
01251/2018/ADC	AUTO POSTO CAZZONATTO LTDA
01245/2018/ADC	POSTO DE SERVICOS NOVO CHAPADAO LTDA
01220/2018/ADC	POSTO TEXAS RR DE CAMPINAS LTDA
01216/2018/ADC	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA
01201/2018/ADC	AUTO POSTO JARDIM LONDRES LTDA
01191/2018/ADC	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
01177/2018/ADC	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
01019/2022/ADC	PANIFICADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA
00943/2022/ADC	RB GALLERIA PRODUTOS OTICOS LTDA
00926/2022/ADC	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
00925/2022/ADC	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
00919/2022/ADC	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA

00874/2022/ADC	TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00869/2022/ADC	TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00687/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00643/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00582/2019/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00522/2022/ADC	BANCO BRADESCO SA
00517/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00436/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00404/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00403/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00382/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00377/2021/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00364/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00363/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00354/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00346/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00345/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00322/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00313/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00307/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00264/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00255/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00173/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00144/2022/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00109/2021/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00033/2022/ADC	BANCO BRADESCO SA
00023/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00006/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO 2ª INSTÂNCIA***Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como, seu/sua advogado(a) legalmente constituído(a) nos autos, notificados da r. decisão administrativa de 2ª instância, proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01269/2018/ADC	MONTEMOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
01207/2018/ADC	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
01070/2018/ADC	POSTO R R CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
00933/2022/ADC	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA	BRUNO BORIS CARLOS CROCE - 208459SP
00932/2022/ADC	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA	BRUNO BORIS CARLOS CROCE - 208459SP

Campinas, 01 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO (DIRETOR INTERINO) VAGNER BASSAN, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

**DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**

PROT. 22/11/14890 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM/ILUM..

**INDEFERIDOS**

PROT. 17/11/6631 IVAN OLIVEIRA DA SILVA - PROT. 23/11/5000 JOAO SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS - PROT. 19/11/12961 VIA MONACO CONVENIENCIA LTDA - ME - PROT. 18/11/15148 SAUDE FISCAL LTDA - PROT. 17/11/3032 REGINALDO RODRIGUES DE LIMA - PROT. 17/11/3035 REGINALDO RODRIGUES DE LIMA - PROT. 19/11/1144 A FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PROT. 23/11/7447 JOSE ALAOR VIOLA - PROT. 23/11/7427 JOSE ALAOR VIOLA.

**INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03.**

PROT. 23/11/7433 FOLKS PUB ENTRETENIMENTO CAMPINAS LTDA.

Campinas, 31 de julho de 2023

**VAGNER BASSAN**

DIRETOR INTERINO DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RUI ANTÔNIO CEREGATTI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

**DEFERIDOS**

PROT. 23/11/3926 ROBERTA ARANHA DE ARAUJO ARRUDA - PROT. 23/11/6479 DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO GAMA - PROT. 23/11/5366 MARCONI CARVALHO SOUZA JUNIOR.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**

PROT. 23/11/8055 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA.

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 23/11/6916 WE LOVE CHOPE LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 15/11/1576 PRESENTES SM LTDA - ME - PROT. 19/11/11717 ELLEVA ACESSIBILIDADE IMPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO LTDA - PROT. 23/11/2557 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA - PROT. 22/11/13432 MARCELO MARTINS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI - PROT. 23/11/8463 ENERGHISAN LOCAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/14115 SANDRA PARK ESTACIONAMENTO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - PROT. 21/11/4913 SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 21/11/11279 DIAGNOSTICOS CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/6595 NOVELIS DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/2582 MACAMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 21/11/14357 FRASSON ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA - PROT. 21/11/4317 IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - PROT. 23/11/5049 ROYAL FIC ENERGIA E RENOVAVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DEFERIDO O RECURSO**

PROT. 15/11/2076 NATURA COSMETICOS S.A..

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/2078 LOFER RESTAURANTE LTDA - PROT. 22/11/14470 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - PROT. 22/11/11977 N L - LOCAÇÃO DE QUADRAS LTDA - ME - PROT. 23/11/5678 ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 23/11/7295 FATOR COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/8315 FATOR COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/4113 SONIA MARIA FERREIRA BIJUTERIA - ME - PROT. 23/11/5891 BAR EMPORIO MERCE LTDA - PROT. 23/11/6227 CARLOS JORGE MOYSES - PROT. 23/11/6231 CARLOS JORGE MOYSES - PROT. 23/11/6289 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA - PROT. 16/11/1758 DULCILEI ESTEVAM VIEIRA - PROT. 14/11/6452 NATURA COSMETICOS S.A. - PROT. 23/11/4102 SANDRA PARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/6149 GERALDO ALVES MOREIRA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 21/11/11880 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - PROT. 22/11/12553 JOSE G. COSTA LANCHONETE - PROT. 16/11/11832 DULCILEI ESTEVAM VIEIRA MODAS - ME - PROT. 23/11/3480 UNITERRA FUNDACOES LTDA - PROT. 22/11/12618 COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE EIRELI - PROT. 23/11/2272 CLAMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 19/11/11775 MAURILIO MOREIRA DE ARRUDA - PROT. 22/11/2171 METALBLAST EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI.

**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/5153 TIM S/A - PROT. 23/11/5154 TIM S/A.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

CANCELA-SE A APROVAÇÃO EMITIDA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1997/0/61865 REFERENTE A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, EM NOME DE VENILTON JOSE COLHO.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ATENÇÃO! Conforme determinação do Decreto nº 22781/2023, o SEMURB On-line deixará de receber novos pedidos a partir de 11/08/2023. As novas solicitações serão recebidas exclusivamente pela plataforma APROVA FÁCIL.**

Campinas, 31 de julho de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETARIA DE URBANISMO**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2022/11/13890 (Apenso ao Prot. Principal 1978/34197) - Auto Posto Boulevard Ltda  
Prot. 2023/11/07104 (Apenso ao Prot. Principal 1961/09426) - Escola Americana de Campinas-SP

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2020/11/04833 - Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda  
Prot. 2020/11/04834 - Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2022.00060722-19. Interessado: Edifício Gaivotas.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do documento SEI 8685829 anexado ao processo PMC.2022.00060722-19 do Edifício Gaivotas para atender à intimação nº 28273.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece o Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Pelo Setor Manutenção Base Cartográfica:****Prazo de 30 (trinta) dias:**

Prot. 2023/11/08014 - Doracy Pontes Massulo

Prot. 2022/11/06809 - Cristina Alves Meirelles Paixão Silva

Prot. 2020/10/03416 (Apensado ao Prot. Principal 1971/29665) - Miracema Nuodex Indústria Química Ltda

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32627**, lavrada em 20/07/2023 em nome de **Amerita Ferreira Souza**, CPF nº 137.930.388-58, referente ao imóvel localizado na Rua Valdeci Marques Dias, nº 60, Código Cartográfico 3341.61.96.0266.01001, Jardim Rossim, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/7980**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deverá instalar rufos no encontro de paredes do imóvel de nº 129 e 60, de forma a impedir a entrada de águas pluviais naquele imóvel, sob pena de multa, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0451**, lavrada em 27/07/2023 em nome de **Edson Alves Meirelles Pimentel**, CNPJ 11.677.059/0001-35, referente ao imóvel localizado à Rua Boaventura do Amaral, 646, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/11685**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, Art. 22, inciso I que estabelece: "intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;" em que deverá apresentar Taxa de Alvará de Uso para inclusão de atividade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro (CLCB) atualizado e Projeto Aprovado com previsão para a atividade de lavagem de veículos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32658**, lavrada em 21/7/2023 em nome de **Fábio Ojea Nascimento**, CPF 261.705.428-45, referente ao imóvel localizado à Rua José Marchetti, nº 110, Jd. Sta. Marta (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.53.65.0227), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/9546**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32657**, lavrada em 21/7/2023 em nome de **Roseli Souza Castellani**, CPF 225.581.248-70, referente ao imóvel localizado à Rua Miguelópolis, nº 281, Vila Pompeia (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.42.57.0502), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/288**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32659**, lavrada em 31/7/2023 em nome de **Dablio Radsonde Souza Maciel**, CPF 363.606.408-80, referente ao imóvel localizado à Rua da Abolição, nº 81, Aptº 28, Ponte Preta (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.44.64.0214.01018), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/14057**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar laudo com ART, atestando as condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente

Edital, notificar **SILVIO JOSÉ RAMOS**, CPF: 774.226.608-0, do **Auto de Infração e Multa n.º 2090** lavrado em 20.04.2023, referente ao imóvel localizado à Rua Catarina Inglese Soares COD. CARTOGRAFICO 3414.52.42.0238.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/563**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 2.240,15 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32539**, lavrada em 25/07/2023 em nome de **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, referente ao sistema transmissor instalado à RUA JORGE KRUG, 177, GUANABARA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1998/56704**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.024/2001, Art. 17, que estabelece a SANAR IRREGULARIDADES DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, POR ESTAR EM OPERAÇÃO SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO/INSTALAÇÃO, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imediata suspensão do funcionamento do sistema transmissor, e demais medidas previstas no citado diploma legal.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, do **Auto de Infração e Multa n.º 0021/23**, lavrado em 25/07/2023, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 15, I, cujas vias se encontram no protocolo **1998/56704**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, "caput" da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de R\$ 2.240,15 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32538**, lavrada em 25/07/2023 em nome de **AMERICAN TOWER DO BRASIL**, CNPJ 04.052.108/0001-89, referente ao sistema transmissor instalado à RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI, 351, PQ RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/3710**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.024/2001, Art. 17, que estabelece a SANAR IRREGULARIDADES DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, POR ESTAR EM OPERAÇÃO SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO/INSTALAÇÃO, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imediata suspensão do funcionamento do sistema transmissor, e demais medidas previstas no citado diploma legal.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 04.052.108/0001-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 0020/23**, lavrado em 25/07/2023, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 15, I, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/3710**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, "caput" da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de R\$ 2.240,15 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

**Defiro** o recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2023/11/08712.

**PROT. 2022/11/05291 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA**

Campinas, 26 de julho de 2023

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2022.00100267-65. Interessado: Condomínio Edifício Bermudas.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00076502-24 anexado ao processo PMC.2022.00100267-65 do Condomínio Edifício Bermudas para atender à intimação nº 33446.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Saint Joseph - CNPJ - 58.392.580/0001-90 - A.I.M. 11033 - Processo SEI PMC.2022.00045915-12.

Campinas, 20 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00107140-68 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 066/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Fornecimento parcelado de mobiliários, incluindo a instalação. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, artigo 8º inciso V **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - EPP, lote 01, no valor global de R\$ 299.996,36 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); e  
-**WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA.**, lote 02, no valor global de R\$ 496.985,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
Campinas, 31 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00061564-12  
**INTERESSADO:** GFE DO BRASIL LIMITADA  
**CNPJ/CPF:** 55.126.981/0001-00  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00073616-21  
**INTERESSADO:** J & F TELLES FARMA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 28.709.846/0001-14  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00072105-00  
**INTERESSADO:** FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 04.056.256/0001-71  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00053438-31  
**INTERESSADO:** DERMA & DERMO COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 10.275.645/0001-90  
**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE/CATEGORIA DE PRODUTOS  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00060246-81  
**INTERESSADO:** ASEPSA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.570.826/0001-63  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- RESPONSÁVEL LEGAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00055296-73  
**INTERESSADO:** ASEPSA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.570.826/0001-63  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00068455-36  
**INTERESSADO:** ASEPSA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.570.826/0001-63  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00019623-13  
**INTERESSADO:** ASEPSA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.570.826/0001-63  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00040923-44  
**INTERESSADO:** GILMAR SOTANA DROGARIA ME  
**CNPJ/CPF:** 16.994.120/0002-72  
**ASSUNTO:** INDEFERIDO POR SER DUPLICADO DO PROCESSO PMC.2023.00041291-08  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00054655-01  
**INTERESSADO:** DERMA & DERMO COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 10.275.645/0001-90  
**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE/CATEGORIA DE PRODUTOS  
**INDEFERIDO** POIS FOI EVIDENCIADO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS E DE PROCEDIMENTOS, PARA AMPLIAR ATIVIDADE, PRINCIPALMENTE POR SE ENCONTRAR INSTALADA EM SALA SUBDIMENSIONADA PARA AS ATIVIDADES QUE JÁ REALIZA NO ATUAL ARMAZENAMENTO.

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00054513-81  
**INTERESSADO:** DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 10.275.645/0001-90  
**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE/CATEGORIA DE PRODUTOS  
**INDEFERIDO** POIS FOI EVIDENCIADO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS E DE PROCEDIMENTOS, PARA AMPLIAR AS ATIVIDADES, PRINCIPALMENTE POR SE ENCONTRAR INSTALADA EM SALA SUBDIMENSIONADA PARA AS ATIVIDADES QUE JÁ REALIZA NO ATUAL ARMAZENAMENTO.

01 de agosto de 2023  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**COMUNICADO EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL  
Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Academia da Guarda Municipal em cumprimento à determinação judicial, conforme Processo nº 1029666-75.2023.8.26.0114, chama o aluno ANDRE BIAJO CARDOSO, matrícula

n.º140.572-1, para o prosseguimento da 8ª fase do Concurso Público - Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal, a comparecer no dia 3/8/2023 às 7h30min na Academia da Guarda Municipal de Campinas, localizada à Av. Dr. Heitor Penteado - Portão 3, s/nº - Parque Taquaral. Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**SILVIO MARCIO LAVORATO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública  
**VANDERLEI TRABUCO**  
Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00014895-29; **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupoamento de Bombeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do Parecer da Procuradoria Municipal, acolhido pelo sr. Dr. Secretário Municipal de Justiça, não havendo óbice, **AUTORIZO a DESPESA** em favor da renovação do contrato 118/22, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado para 12 (doze) meses, de R\$ 328.980,17 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), sendo R\$ 169.722,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais) estimado para mão de obra e R\$ 159.258,17 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) estimado para o fornecimento de peças e acessórios, ofertados pela empresa contratada PENACHIN & CIA LTDA. - EPP. Estão previstos para desembolso em 2023: R\$54.086,05 (cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e cinco centavos) para peças e R\$ 36.574,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais) para serviços, com o restante dos valores para desembolso para o ano de 2024.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**SILVIO MARCIO LAVORATO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DEMOSTENES PEREIRA GUIMARAES	3232.52.52.0026	78731	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2023/156/4203

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LAZARO MIGOTTO	3432.53.18.0332	78782	JARDIM DO LAGO	021-	2018/156/3647
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0620	78810	PQ DAS PRAÇAS	6	2023/156/5745
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0612	78811	PQ DAS PRAÇAS	5	2023/156/5939
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0604	78812	PQ DAS PRAÇAS	4	2023/156/5940
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0596	78813	PQ DAS PRAÇAS	3	2023/156/5941
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0566	78815	PQ DAS PRAÇAS	1	2023/156/5943
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0557	78816	PQ DAS PRAÇAS	17	2023/156/5944
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.77.0529	78817	PQ DAS PRAÇAS	16	2023/156/5945
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0477	78818	PARQUE DAS PRAÇAS	054-	2023/156/5946
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0470	78819	PARQUE DAS PRAÇAS	053-	2023/156/5947
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0463	78820	PARQUE DAS PRAÇAS	052-	2023/156/5948
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0456	78821	PARQUE DAS PRAÇAS	051-	2023/156/5949
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0449	78822	PARQUE DAS PRAÇAS	050-	2023/156/5950
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0442	78823	PARQUE DAS PRAÇAS	049-	2023/156/5951
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0435	78824	PARQUE DAS PRAÇAS	048-	2023/156/5952
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0428	78825	PARQUE DAS PRAÇAS	047-	2023/156/5953
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0421	78826	PARQUE DAS PRAÇAS	046-	2023/156/5955
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0414	78827	PARQUE DAS PRAÇAS	045-	2023/156/5956
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0407	78828	PARQUE DAS PRAÇAS	044-	2023/156/5957
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0400	78829	PARQUE DAS PRAÇAS	043-	2023/156/5958

FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0393	78830	PARQUE DAS PRAÇAS	042-	2023/156/5959
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0372	78831	PARQUE DAS PRAÇAS	039-	2023/156/5960
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0338	78832	PARQUE DAS PRAÇAS	035-	2023/156/5961
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0331	78833	PARQUE DAS PRAÇAS	034-	2023/156/5962
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0310	78835	PARQUE DAS PRAÇAS	031-	2023/156/5964
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0244	78837	PARQUE DAS PRAÇAS	030-	2023/156/5968
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0195	78838	PARQUE DAS PRAÇAS	023-	2023/156/5969
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0188	78839	PARQUE DAS PRAÇAS	022-	2023/156/5970
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0181	78840	PARQUE DAS PRAÇAS	021-	2023/156/5971
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0167	78841	PARQUE DAS PRAÇAS	019-	2023/156/5973
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0146	78842	PARQUE DAS PRAÇAS	016-	2023/156/5974
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0139	78843	PARQUE DAS PRAÇAS	015-	2023/156/5975
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0132	78845	PARQUE DAS PRAÇAS	014-	2023/156/5976
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0125	78846	PARQUE DAS PRAÇAS	013-	2023/156/5977
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0118	78847	PARQUE DAS PRAÇAS	012-	2023/156/5978
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0111	78848	PARQUE DAS PRAÇAS	011-	2023/156/5979
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0104	78850	PARQUE DAS PRAÇAS	010-	2023/156/5980
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0097	78851	PARQUE DAS PRAÇAS	009-	2023/156/5981
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0090	78852	PARQUE DAS PRAÇAS	008-	2023/156/5982
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0216	78863	PARQUE DAS PRAÇAS	025-	2023/156/5999
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0202	78864	PARQUE DAS PRAÇAS	024-	2023/156/6000
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0195	78865	PARQUE DAS PRAÇAS	023-	2023/156/6001
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0181	78866	PARQUE DAS PRAÇAS	021-	2023/156/6002
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0174	78867	PARQUE DAS PRAÇAS	020-	2023/156/6003
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0153	78869	PARQUE DAS PRAÇAS	017-	2023/156/6006
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0146	78870	PARQUE DAS PRAÇAS	016-	2023/156/6007
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0139	78871	PARQUE DAS PRAÇAS	015-	2023/156/6008
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0132	78872	PARQUE DAS PRAÇAS	014-	2023/156/6009
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0125	78873	PARQUE DAS PRAÇAS	013-	2023/156/6011
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0118	78874	PARQUE DAS PRAÇAS	012-	2023/156/6012
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0111	78876	PARQUE DAS PRAÇAS	011-	2023/156/6013
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0090	78877	PARQUE DAS PRAÇAS	008-	2023/156/6014
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0082	78878	PARQUE DAS PRAÇAS	007-	2023/156/6015
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0062	78879	PARQUE DAS PRAÇAS	005-	2023/156/6016
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.76.0048	78880	PARQUE DAS PRAÇAS	004-	2023/156/6017
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0281	78881	PARQUE DAS PRAÇAS	032-	2023/156/6020
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0336	78946	PARQUE DAS PRAÇAS	018-	2023/156/5843
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0343	78947	PARQUE DAS PRAÇAS	019-	2023/156/5844
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0350	78948	PARQUE DAS PRAÇAS	020-	2023/156/5845
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0357	78949	PARQUE DAS PRAÇAS	021-	2023/156/5846
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0364	78950	PARQUE DAS PRAÇAS	022-	2023/156/5847
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0371	78951	PARQUE DAS PRAÇAS	023-	2023/156/5848
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0385	78953	PARQUE DAS PRAÇAS	025-	2023/156/5851
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0413	78954	PARQUE DAS PRAÇAS	029-	2023/156/5856
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0420	78955	PARQUE DAS PRAÇAS	030-	2023/156/5857
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3362.41.05.0427	78956	PARQUE DAS PRAÇAS	031-	2023/156/5858
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0472	78963	PARQUE DAS PRAÇAS	056-	2023/156/5870
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0465	78964	PARQUE DAS PRAÇAS	055-	2023/156/5871
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0444	78966	PARQUE DAS PRAÇAS	052-	2023/156/5873
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0409	78968	PARQUE DAS PRAÇAS	047-	2023/156/5878
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0378	78969	PARQUE DAS PRAÇAS	043-	2023/156/5881
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0370	78970	PARQUE DAS PRAÇAS	042-	2023/156/5882
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0363	78971	PARQUE DAS PRAÇAS	041-	2023/156/5883
FRAZZAT CAMPO REDONDO EMP IMOB SPE LTDA	3361.62.96.0314	78973	PARQUE DAS PRAÇAS	034-	2023/156/5891
JANILSON HILARIO PEREIRA	3361.62.96.0437	78967	PARQUE DAS PRAÇAS	051-	2023/156/5874
RICARDO LUIS REIS NUNES	3451.54.82.0001	78795	PARQUE INDUSTRIAL LISBOA	001-	2020/156/1683
VIVO S.A. ( TELEFONICA BRASIL S.A. )	3263.54.88.0170	78700	VILA NOGUEIRA	009-	2023/156/2186

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA- GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGÓRIO	4154.51.00.0051	78854	NOVA SOUSAS	054-	2023/156/5294

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGÓRIO	4154.51.00.0051	78853	NOVA SOUSAS	054-	2023/156/5294
VIVO S.A. ( TELEFONICA BRASIL S.A. )	3263.54.88.0170	78699	VILA NOGUEIRA	009-	2023/156/2186

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0384	34521	PARQUE SÃO PAULO	019-	2022/156/8392
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0374	34524	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8390

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA**  
**TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3352.33.67.0150	34532	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	016-	2018/156/1310

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0384	34520	PARQUE SÃO PAULO	019-	2022/156/8392
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0374	34523	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8390

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00058214-98	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00049589-11	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00049590-46	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Campinas, 31 de julho de 2023  
**PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
SIMONE CALINE COSTA DE MEDEIROS DOS SANTOS	RUA PROFESSOR FERNANDO THIELLE, 55	VILA POMPEIA	0382/2023

PROTOCOLO SEI: 2023.00070295-11

Campinas, 31 de julho de 2023  
**PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
TERESA CRISTINA NARDI	RUA THOMAZ ORTALE, 33	JARDIM PROENÇA	0376/2023

PROTOCOLO SEI: 2023.00063844-66

Campinas, 28 de julho de 2023  
**PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CERTIDÃO DE INTEIRO DE TEOR**  
**DECRETO 21.799 de 25 de novembro de 2021**

Processo: SEI PMC. 2023.00075648-16

Requerente: André Luiz de Castilho Fonseca

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/10/3690 solicitada pelo SEI nº.PMC.2023.00075648-16 a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a) informado no requerimento.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**GUSTAVO DI TELLA FERREIRA**  
 Secretário Municipal

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 232/2023**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Loteamento Bairro das Palmeiras,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Sylvia Siqueira Stevenson, entre a Rua Antônio Marchilli e Rua Leontina Carvalho De Siqueira, neste sentido, no bairro Loteamento Bairro das Palmeiras;

**Artigo 2º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Leontina Carvalho De Siqueira, entre a Rua Sylvia Siqueira Stevenson e Rua Antônio Marchilli, neste sentido, no bairro Loteamento Bairro das Palmeiras;

**Artigo 3º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 02/08/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE**

Considerando o processo regular eleitoral do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande;

Considerando o Decreto nº 22.620 de 20 de janeiro de 2023 - Regimento Interno

**Do Conselho Gestor da APA Campo Grande**

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA CAMPO GRANDE, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A todas as entidades que compõem regularmente o Conselho para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição para os cargos de Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1º A eleição dos Conselheiros ao cargo de Vice-Presidente e de Secretário Geral

, será realizada em Reunião Extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, às 14h.

2º A Reunião Extraordinária será realizada por videochamada, cujo link para acesso

será enviado por e-mail e com transmissão ao vivo pelo canal do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> e ficará disponível para visualização posterior por qualquer parte interessada.

3º A Reunião Extraordinária de eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades titulares. Caso não haja quórum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início à reunião com quórum estabelecido, ou será encerrada a reunião.

**INSCRIÇÕES**

4º A Secretaria Executiva do CONGEAPA recebeu uma inscrição por e-mail ad referendum do Conselho:

Vice - Presidente: Carlos Alexandre Fanton Silva - Associação Reconivência.

**DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO**

5º A Secretaria Executiva apresentará as inscrições para o pleno em ordem alfabética, o qual deverá deferir ou indeferir as mesmas.

6º Os inscritos se submeterão ao processo de votação, ocasião em que cada inscrito terá 5 minutos para uma breve apresentação, com a possibilidade de mais 5 minutos para perguntas e respostas;

7º Cada entidade terá direito a um voto que será feito por meio de votação nominal por voz e vídeo e serão convocadas ao voto conforme lista de presença elaborada pela Secretaria Executiva;

8º O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente.

9º A apuração dar-se-á, após o pleito eleitoral, pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva.

10º A ata da eleição será elaborada pela Secretaria Executiva, votada em próxima reunião ordinária e, então, publicada no Diário Oficial do Município.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

11º A Secretaria Executiva do Congeapa Campo Grande encaminhará ao Gabinete do Prefeito até o dia 16 de agosto de 2023 o nome dos candidatos eleitos em seus respectivos cargos para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

12º Após publicação no diário Oficial do Município, a posse da diretoria deverá ocorrer na primeira Reunião Ordinária após a Eleição, cuja convocação será publicada no Diário Oficial deste Município.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

residente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00074865-99

Interessado: SMVDS

Pregão Eletrônico: 216/2022- PMC.2022.00008431-83

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V, do Decreto Municipal 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 7.441,16** (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, CNPJ: 45.993.490/0001-02**, referente a Ata de Registro de Preços nº 429/2022, item 01. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CONVOCAÇÃO**

Protocolo PMC: 2022/11/10723 (Protocolo Principal 1997/00/34204)

Interessado: Vladimir Vaigne Camilo Gonçalves

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email: [alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br](mailto:alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO**  
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Protocolo:2023000882

In.: COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Cópia do RG e do CPF do proprietário ou representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança.

2) Ficha de informação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), quando o empreendimento foi instalado em lote urbano;

3) Declaração do proprietário do imóvel da existência ou não de passivos;



4) Aprovação do projeto básico pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - planta aprovada e Alvará de Aprovação, quando couber.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 01 de agosto de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2023000911

Interessado: Sugoí Residencial XXVIII SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Arquivo kmz com a delimitação do imóvel revisada;
2. Cadastro das árvores na respectiva aba de preenchimento:
  - a. preencher a origem em todas as árvores;
  - b. remover espécie exótica invasora do cadastro;
  - c. revisar o cadastro da espécie exótica de ipê (ipê-de-el-salvador), relacionada na PUA;
3. Laudo de Caracterização de Vegetação:
  - a. caracterizar a Área de Preservação de Permanente (APP);
  - b. revisar a intervenção em APP pretendida, excluindo a implantação de muro, e justificá-la mediante as hipóteses previstas na Lei Federal 12.651/2012;
  - c. revisar a aba de preenchimento no Sistema LAO, conforme item b;
  - d. apresentar relatório fotográfico das árvores levantadas no local, com a respectiva identificação de cada uma, e da APP;
  - e. inserir tabela, conforme item 4 da Resolução SVDS 04/2020;
4. Planta Urbanística Ambiental:
  - a. diferenciar espécie exótica invasora;
  - b. remover a demarcação de muro sobre a APP;
  - c. esclarecer observação para a árvore de número de identificação 105 (dentro da escola).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 01 de agosto de 2023

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2023000798

Interessado: Pedro Carlos de Oliveira Neto

Em atendimento de sua solicitação número 2023000798, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação: - Anexar a Autorização para corte de árvores;

- Informar o número do protocolo de reforma e ampliação;
- Matrículas atualizadas em até 180 dias, em nome de Pedro ou anuência do último proprietário que constar nas matrículas;
- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Como são várias matrículas, informar se são vários lotes e anexar os IPTU's faltantes;
- ART do Projeto simplificado;
- na aba movimentação de terra colocar o volume de bota fora.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 01 de agosto de 2023

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

## EXTRATO

Termo aditivo nº 01/2023 ao Edital nº 01, de 11 de julho de 2023 - FJPO - Prorrogação do prazo para inscrições

Processo Administrativo: FJPO.2023.00000233-99

Interessados: Entidades sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente

Objeto: Ficam prorrogadas de 03 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023, as inscrições para entidades interessadas se credenciarem para participação da eleição de entidade sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2023, às 14 horas, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Distrito de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas - SP

Campinas, 01 de agosto de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## EXTRATO

### TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: 1491/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº009/2019. Objeto: Contratação de serviços na gestão, operação técnica e operação LOGÍSTICA de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes, com fornecimento de infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, automação, mobiliário, software especializado de gestão logística, interface com sistemas da Rede Mário Gatti, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Termo de Aditamento: H00114/2023. Contratada: HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 32.240.883/0001-01. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto de 2023. Aplica-se ao contrato o reajuste de 3,93583% pelo índice IPCA sobre o valor inicial atualizado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 21.377.075,64. Assinatura: 20/07/2023.

Campinas, 31 de julho de 2023

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

## TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 009/2019

Requisição De Compra Nº 0219/2023 / Processo SEI IMA.2019.00000267-98

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultas e conteúdo de informações sobre legislação tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e societária por meio de créditos via fone ou e-mail com disponibilização de site com login e senha. **CONTRATADA:** CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA. CNPJ nº: 82.429.556/0001-62. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, a partir de 27/08/2023. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Campinas, 28 de julho de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Pregão Eletrônico n. 151/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM MANGOTE. Fica Reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 16.08.2023 e início da disputa de preços dia 16.08.2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/107 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE E ABRASIVOS. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 23/08/2023 e início da disputa de preços dia 23/08/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 282/2023 - Objeto: fornecimento de curvas e tubos de ferro fundido dúctil que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/08/2023 e início da disputa de preços dia 15/08/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderá ser obtido nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## PORTARIA Nº 56 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Marina Madrid de Pontes Mendes, RG: 483945444, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação - nível I, junto a DILIC - Divisão de Licitações da SETEC.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º** O mandato do designado será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 6º da resolução nº 02 de 28 de fevereiro de 2023, até deliberação em contrário.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Campinas, 01 de agosto de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

**DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**USE MÁSCARA**  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS. VÁRIAS VEZES AO DIA.

**LAVE AS MÃOS**  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.

**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.

**COBRIR NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRAR**  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇÓ DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.

**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

**A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE. JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

PREFEITURA DE CAMPINAS